



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 102/2006

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.020886/05-31,

R E S O L V E:

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionadas.

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Desenvolvimento Regional				60h
Diagnóstico do Meio Ambiente Regional				60h
Direito Ambiental				30h
Gestão Territorial				30h
Paradigmas das Ciências Sociais				60h
Políticas Públicas de Meio Ambiente				60h
Políticas Públicas de Desenvolvimento Local				30h
Sociedade, Cultura e Meio Ambiente				60h
Seminário de Trabalho Final de Curso				30h
Total				420h

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 420 (quatrocentas e vinte) horas.

Art 3º - O Curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: três semestres
- b) máxima: cinco semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os dois períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais dois semestres letivos, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 07 de junho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor